

**Resolução n.º 15/1998 – CAP/PR.
Paranaguá, 14 de agosto de 1998.**

Presidente do CAP - Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina, CMG Roberto Agnese Fayad, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 9º do Regimento Interno, considerando os termos do ofício nº 236/98 de 16/06/98 da APPA sobre o **“Arrendamento de área para estacionamento de caminhões de granéis líquidos, destinada à carga e descarga a oeste do Porto de Paranaguá”** e tendo em vista a Decisão da Comissão de Acompanhamento do Zoneamento, Desenvolvimento e do Melhoramento da Infra-Estrutura do Porto – PDZPO, em 30/07/98, “ad-referendum” do Conselho e referendada por unanimidade, na Reunião Ordinária do dia 14/08/98,

RESOLVE:

1. Solicitar à APPA que proceda o cancelamento da licitação do Arrendamento acima referido, por conflito na definição do PDZPO relativamente à expressão **“de uso múltiplo”**;
2. Solicitar à APPA que envie ao CAP, para aprovação, a definição do significado mercadológico do termo **“de uso múltiplo”**;
3. Sugerir à APPA que proceda a guarda patrimonial evitando a invasão de áreas consideradas estratégicas pelo PDZPO;
4. Publique-se.

Sala de reuniões do CAP - Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina, em 14 de agosto de 1998.

ROBERTO AGNESE FAYAD
Presidente do Conselho de Autoridade dos
Portos de Paranaguá e Antonina